



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 908, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 971/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.696, de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 16 de outubro de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. - TVR 393/2024 - Portaria nº 12.696, de 22 de março de 2024 - Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda., no município de Santo Antônio de Pádua - RJ.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-393/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 908

Apresentação: 23/08/2024 11:16:00.000 - MESA

MSC n.908/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.696, de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 16 de outubro de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00296/2024 MCOM

Brasília, 9 de abril de 2024.

Apresentação: 23/08/2024 11:16:00.000 - MESA

MSC n.908/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.036624/2017-32, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5028/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.696, de 22 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de outubro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA. (CNPJ nº 4.624.175/0001-04), nos termos do Decreto nº 82.113, de 14 de agosto de 1978, publicado em 15 de agosto de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santo Antônio de Pádua, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posterior ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santo Amaro do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.